



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.237 /

**“DENOMINA ANTÔNIA LEAL CARNEIRO AS
ATUAIS RUAS "6" E "7" DO LOTEAMENTO
MONTE VERDE”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam denominadas ANTÔNIA LEAL
CARNEIRO as atuais ruas "6" e "7" do Loteamento Monte Verde, com início na rua 5 e
término na rua G, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE AGOSTO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal